



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



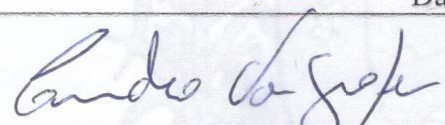
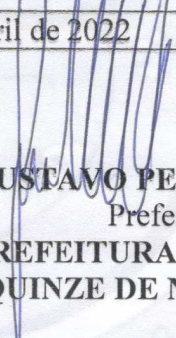
**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N 04/2021**

O **MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUSTAVO PEUKERT STOLTE**, CPF 834.493.960-72, doravante também denominado **ENTE PÚBLICO**, e a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO SUL**, inscrita no CNPJ 01.160.284/0001-46 representada neste ato pelo representante legal **EVANDRO WINSCH VONGRAFEN**, CPF 002.057.390-16, RG.SSP.RS 6064773481, Quinze de Novembro, RS, doravante também denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021**, nos seguinte termos:

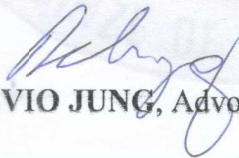
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração por mais 30 dias, vigendo até 16 de maio de 2022.

Ficam ratificadas as demais clausulas do termo de colaboração.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 14 de abril de 2022	
 <b>EVANDRO WINSCH VONGRAFEN</b> Representante legal <b>ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS</b>	 <b>GUSTAVO PEUKERT STOLTE</b> Prefeito Municipal <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS</b>

Elaboração e Visto:

  
**DELVIO JUNG**, Advogado OAB-RS 60.020

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
CPF CPF